

DECRETO Nº 4.403, DE 09 DE MAIO DE 2023

Aprova o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso regular de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.608/2012 a qual estabelece que é competência do Município elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A Coordenação da Defesa Civil, a Comissão Permanente de Atuação em Emergências, as Secretarias Municipais e o Gabinete do Prefeito, serão responsáveis pelo cumprimento das orientações e atribuições previstas no Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista.

Art. 3º O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil será revisado, atualizado e validado, conforme orientação da Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista.

Art. 4º Caberá à Coordenação da Defesa Civil:

I – estabelecer critérios e ações para o cumprimento do Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil do Município de Laranjal Paulista;

II – propor, editar e coordenar a execução de Planos de Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil, para áreas de risco ou para atendimento de demandas específicas ou de determinadas regiões do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal